



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 320 - Ano II

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro  
CEP 11850-000 - Miracatu - SP  
Tel.: (13) 3847.7000 – Ramal 218/207/208  
e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Av. Washington Luis, nº200 – Bairro Estação  
CEP 11850-000 - Miracatu - SP  
Tel.: (13) 3847.1299 – (13) 3847.1248 - (13) 3847.1748  
e-mail: [camara@miracatu.sp.gov.br](mailto:camara@miracatu.sp.gov.br)

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 40/2017**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PROCESSO Nº 134/2017 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** CONTRATADA: **ITAKIS CONSTRUTORA LTDA.** ASSINATURA DA RESCISÃO : 29/11/2017 – OBJETO: **REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM MIRACATU.**

Miracatu, 06 de Dezembro de 2017.

**Luiz Muniz Mezzarana**

**Diretor do Departamento Municipal de Compras e  
Projetos**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP DATA ABERTURA DE PROPOSTAS**

**Edital de Licitação: Modalidade CONVITE nº 02/2017**  
– Processo nº 27/17. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para a Câmara Municipal de Miracatu/SP. Ficam as proponentes intimadas que a Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta das empresas habilitadas, foi designada para o dia 08/12/2017, às 09h, na Sala de Reuniões desta Câmara. O Processo 27/17 está disponível para consulta dos interessados na Sede desta Câmara, e a respectiva ata encontra-se disponível no site [www.miracatu.sp.leg.br](http://www.miracatu.sp.leg.br) ou junto à Câmara Municipal de Miracatu, sito à Av. Washington Luis, 200 – Estação – Miracatu/SP. Fone (13) 3847-1299. Miracatu, 06 de dezembro de 2017. Ver. VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ-Presidente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP INTIMAÇÃO DO ATO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO**

**Edital de Licitação: Modalidade CONVITE nº 03/2017**  
– **Processo nº 44/17.** Objeto: Contratação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria com a efetiva cobertura do Posto designado, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP. Na Sessão Pública realizada em 06/12/2017 a Comissão de Licitação classificou as propostas figurando como vencedora a proposta da empresa RODRIGO ANTUN RODRIGUES – ME no valor global de R\$ 52.680,45 (Cinquenta e dois, seiscentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos), ficando em segundo lugar a empresa T&D SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA – ME com o valor global de R\$ 56.940,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), e em terceiro lugar a empresa GATE CONTROLL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI com o valor global de R\$ 60.312,60 (Sessenta mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos). Assim sendo, os membros da Comissão de Licitação, decidiram sugerir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miracatu/SP que, caso haja a contratação, a Adjudicação e Homologação



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 320 - Ano II

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

seja feita em favor da Proponente vencedora RODRIGO ANTUN RODRIGUES – ME, no valor de Global de R\$ 52.680,45 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais, e quarenta e cinco centavos). Foi deliberado pela ciência aos Proponentes da Sessão de Julgamento, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93. O envelope nº 02 – Proposta Comercial das proponentes LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e HELENA BAZZO ASSUMPCÃO - ME que foram inabilitadas encontram-se disponíveis para retirada na Sede desta Câmara Municipal. Miracatu, 06 de dezembro de 2017. Presidente: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ.

## EXTRATO CONTRATO Nº 14/17

Processo nº 31/17

**Contratada:** A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – M.E.

**CNPJ:** 27.399.610/0001-66

**Objeto:** Construção de vagas de estacionamento com cobertura para o Prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP

**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Valor:** R\$ 95.177,64 (Noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**Data:** 14/11/2017

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 03/17

**Vereador Vinícius Brandão de Queiróz - Presidente**

## EXTRATO CONTRATO Nº 15/17

Processo nº 38/17

**Contratada:** SILVERIO DOMINGUES SERVICOS DE ENGENHARIA - EPP

**CNPJ:** 23.210.621/0001-03

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional para a fiscalização e acompanhamento da obra de construção de vagas de estacionamento com cobertura para o prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

**Data:** 14/11/2017

**Modalidade:** Contratação direta nos termos do Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Vereador Vinícius Brandão de Queiróz - Presidente**

## EXTRATO CONTRATO Nº 16/17

Processo nº 39/17

**Contratada:** LUCAS RIBEIRO PEREIRA  
**48201593804**

**CNPJ:** 28.953.460/0001-53

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento consistente de 02 (duas) copiadoras/impressoras de rede, com franquias de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cópias/mês cada máquina, a serem utilizadas na Sede da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 470,00 mensais.

**Data:** 20/11/2017

**Modalidade:** Contratação direta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Vereador Vinícius Brandão de Queiróz - Presidente**

## EXTRATO CONTRATO Nº 17/17

Processo nº 45/17

**Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

**CNPJ:** 48.066.047/0001-84

**Objeto:** Contratação de Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”

**Prazo:** 60 (sessenta) meses.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Data:** 21/11/2017

**Modalidade:** Contratação nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Vereador Vinícius Brandão de Queiróz - Presidente**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E COQUETEL A SEREM OFERECIDOS EM EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO ESTES O CURSO DE CERIMONIAL NO AMBIENTE LEGISLATIVO MARCADO PARA OS DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2017, E A SESSÃO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP E A EMPRESA LIGIA ROSETI 3078598882.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU, Estado de São Paulo, sita à Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 320 - Ano II

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

Estação – CNPJ/MF nº 57.741.852/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Vinícius Brandão de Queiróz, RG nº 45.191.331-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 376.475.338-27, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa LIGIA ROSETI 3078598882, sita à Av. Da Saudade, nº 675 – Vila Ubirajara - Miracatu/SP, sob o CNPJ/MF Nº 20.676.451/0001-50, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ligia Roseti, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/17 – Dispensa de Licitação nº 11/2017 - Processo Administrativo nº 22/2017**, serviço de fornecimento de coffee-break e coquetel a serem oferecidos em eventos que serão realizados na Sede da Câmara Municipal, sendo estes o Curso de Cerimonial no Ambiente Legislativo marcado para os dias 12 a 14 de setembro de 2017, e a Sessão Solene de Aniversário do Município, a serem realizadas por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP**, firmado em 04 de setembro de 2017, ao qual se subordinam as partes e, regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do objeto para o seguinte teor:

2. Contratação de serviço de fornecimento de coffee-break e coquetel a serem oferecidos em eventos que serão realizados na Sede da Câmara Municipal, sendo estes o Curso de Cerimonial no Ambiente Legislativo marcado para os dias 12 a 14 de setembro de 2017, e a Sessão Solene de Aniversário do Município marcada para o dia 29 de novembro de 2017, a serem realizadas por esta **CÂMARA MUNICIPAL**.

Item	Descrição	Valor
01	Serviço de fornecimento de Coffee-Break a ser oferecido no Curso Cerimonial no Ambiente Legislativo, de 12 a 14 de setembro de 2017;	R\$ 3.780,00
02	Serviço de Coquetel a ser oferecido na Sessão Solene de Aniversário do Município no dia 29 de novembro de 2017, com equipe para servir;	R\$ 3.932,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.712,00</b>

**CLÁUSULA 2ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira – Das obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA, do referido Contrato, acrescentando-se ao Contrato os itens abaixo no Item 2 – Sessão Solene de Aniversário do Município de Miracatu – 29/11/2017:

Qtd	Produto	Valor Un.	Valor
22 Lt	Refrigerante	R\$ 4,00	R\$ 88,00
300	Mini Coxinhas	R\$ 0,60	R\$ 180,00
200	Mini risoles carne	R\$ 0,60	R\$ 120,00
200	Mini Bolinho Queijo	R\$ 0,60	R\$ 120,00
100	Mini empadas de Frango	R\$ 0,80	R\$ 80,00
100	Mini Folhado Carne	R\$ 0,80	R\$ 80,00
2	Bolos recheados ( c/ doce de leite e nozes)	R\$ 90,00	R\$ 180,00
100	Mini tortinhas Banoff	R\$ 1,50	R\$ 150,00
100	Mini tortinhas de limão	R\$ 1,50	R\$ 150,00

Material	Louça, Toalhas, Bandejas	R\$ 100,00
----------	--------------------------	------------

Valor Total acrescido: **R\$ 1.248,00** (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA 3ª** – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Preços para o seguinte teor:

5. Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, **R\$ 7.712,00 (Sete mil setecentos e doze reais)** ao prestador de serviços pelo seu desenvolvimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

**CLÁUSULA 4ª** – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da forma e condições de pagamento para o seguinte teor:

6.1. O pagamento será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira após a execução do **Item 01** da CLÁUSULA SEGUNDA, no valor de **R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)**, e a segunda após a execução do **Item 02** da CLÁUSULA SEGUNDA, no valor de **R\$ 3.932,00 (Três mil novecentos e trinta e dois reais)** totalizando o valor correspondente na Cláusula Quinta, pagas em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, e a devida apresentação de Nota Fiscal Eletrônica;

**CLÁUSULA 5ª** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Miracatu, 20 de novembro de 2017.

**Vinícius Brandão de Queiróz**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

**Ligia Roseti**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.....  
RG nº.....

2.....  
RG nº.....